



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1097

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoosiem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ATA DE RETOMADA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, PROCESSO DE PARCERIA Nº 006/2024. OBJETO: seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho para a execução de serviço de atendimento em Pronto Atendimento, Urgência e Emergência de baixa e média complexidade; e assistência e atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No dia 02 de agosto de 2024, precisamente às 09:00 horas, na sala da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de análise das propostas, referente ao Chamamento Público em epígrafe, conforme o disposto no item 6 do Edital. Depois de analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 417/2024, presentes na sessão, fora aberto o envelope contendo a documentação apresentada pela organização proponente, sendo também rubricadas pelos membros da Comissão e submetidos à apreciação dos presentes. Com a apreciação da documentação apresentada, atestou-se o recebimento das seguintes propostas/planos de trabalho:

- I. Execução de serviço de atendimento em Pronto Atendimento, Urgência e Emergência de baixa e média complexidade: plano de trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.255/0034-09, no valor total de **R\$ 3.056.378,10 (três milhões e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos);**
- II. Assistência e atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS: plano de trabalho apresentado pela **FUNDAÇÃO PIO XII**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, no valor total de **R\$32.404,52 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos);**

Dando seguimento, Comissão chegou a conclusão de que quanto ao critério de julgamento contido no item 6.2 do edital, ou seja, menor preço por plano de trabalho, a proposta apresentada pela organização supramencionada foi equivalente ao valor de referência disposto nos itens 5.2, 10.2 e 10.3 do edital. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da presente ata que, depois de lida e achada conforme, receberá as assinaturas dos membros da Comissão e demais presentes. Ilha Solteira, 02 de agosto de 2024.

MÁRCIA RAQUEL VENTURINI BAGGIO

PRESIDENTE

CARINE MARCONDES FERREIRA

SECRETÁRIA

TÂNIA ALVES CANATA BECKER

MEMBRO

ROSIERI MODESTO DE SOUZA

MEMBRO EM FÉRIAS

FRANK WILLIANS FRANCIERA DE SOUSA

MEMBRO EM FÉRIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 617/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA
RUA DIAS GOMES Nº 41
JARDIM ILHA DO SOL
CEP : 15387-226 - ILHA SOLTEIRA - SP

Compromissário.: 119294 - FRANCISCO REGIS DA SILVA SANTOS
Rua:RUA NEBLINA, nº.12
Bairro:CATA PRETA Cep: 09139-070

Ref. : Inscrição: 408181300001 (IMOBILIARIO_URBANO)
Endereço: RUA RACHEL DE QUEIROZ Nº 0
JARDIM ILHA DO SOL
QD - 18 LT - 13

Prezado(a) Senhora(a):

Pela presente fica V.Sª. NOTIFICADO para no prazo de 15 (Quinze) dias a fluir desta data, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação no imóvel acima, sem projeto aprovado por esta Prefeitura, e sem o correspondente alvará de construção, contrariando o disposto no Artigo 10 do Código de Obras do Município de Ilha Solteira.

OBS: _Caso V.Sª. já tenha dado a entrada no Projeto favor apresentar no Departamento de Projetos e Obras (Sala 05), o respectivo Alvará de Construção ou o protocolo do mesmo.

Segundo o artigo 170 da Lei Complementar nº010/1994, "A demolição total ou parcial de edificação ou dependência Poderá ser imposta nos seguintes casos:
I- quando a obra for clandestina, entendendo se por tal aquela que for executada sem alvará de licença ou aprovação Prévia do projeto e licenciamento da construção"

CONSTRUÇÃO IRREGULAR COM INVASÃO DO RECUO FRONTAL

ILHA SOLTEIRA, 31 de julho de 2024.

Secretaria de Obras e Manutenção
Departamento de Obras e Manutenção
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras

PCA DOS PAIAGUAS, nº 86 - CENTRO ILHA SOLTEIRA - SP - 15385009
CNPJ - 59.754.648/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 616/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):

ANTONIO CESAR BOLONHEZI
PASSEIO BAURU Nº 101
ZONA SUL
CEP : 15388-170 - ILHA SOLTEIRA - SP

Re.f. : Inscrição: 408190400001 (IMOBILIARIO_URBANO)
Endereço: RUA DIAS GOMES Nº 292
JARDIM ILHA DO SOL
QD - 19 LT - 04

Prezado(a) Senhora(a):

Pela presente fica V.Sª. NOTIFICADO para no prazo de 15 (Quinze) dias a fluir desta data, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação no imóvel acima, sem projeto aprovado por esta Prefeitura, e sem o correspondente alvará de construção, contrariando o disposto no Artigo 10 do Código de Obras do Município de Ilha Solteira.

OBS: _Caso V.Sª. já tenha dado a entrada no Projeto favor apresentar no Departamento de Projetos e Obras (Sala 05), o respectivo Alvará de Construção ou o protocolo do mesmo.

Segundo o artigo 170 da Lei Complementar nº010/1994, "A demolição total ou parcial de edificação ou dependência Poderá ser imposta nos seguintes casos:
I- quando a obra for clandestina, entendendo se por tal aquela que for executada sem alvará de licença ou aprovação Prévia do projeto e licenciamento da construção"

AMPLIAÇÃO SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E COM INVASÃO DE RECUO FRONTAL

ILHA SOLTEIRA, 31 de julho de 2024.

Secretaria de Obras e Manutenção
Departamento de Obras e Manutenção
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras

PCA DOS PAIAGUAS, nº 86 - CENTRO ILHA SOLTEIRA - SP - 15385009
CNPJ - 59.754.648/0001-04

Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
Departamento de Obras e Manutenção
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº004/2024

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção e do Departamento de Obras e Manutenção, Divisão de Engenharia, Projetos e Obras, **NOTIFICA** os atuais proprietários dos imóveis relacionados abaixo;

*Para no prazo máximo de 15 dias, a contar desta publicação, regularizar a situação com relação a **estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação** do imóvel citado, sem projeto aprovado por esta Prefeitura e sem o correspondente Alvará de Construção, contrariando o disposto no **artigo 10 da Lei Complementar nº010 de 18 de julho de 1994 – Código de Obras do Município de Ilha Solteira, sob pena de multa na forma da legislação vigente, inclusive com possibilidade de demolição total ou parcial, como previsto em artigo 170.***

Endereço	Quadra	Lote	Local	Not. Nº	Motivo
RUA DIAS GOMES	19	04	JARDIM ILHA DO SOL	616/2024	Construção, Ampliação ou Reforma sem projeto
RUA RACHEL DE QUEIROZ	18	13	JARDIM ILHA DO SOL	617/2024	Construção com invasão de Recuo
RUA EUCLIDES DA CUNHA	03	08	JARDIM ILHA DO SOL	618/2024	Construção, Ampliação ou Reforma sem projeto
PASSEIO OLINDA, 111	PE01	04	ZONA NORTE	720/2024	Construção, Ampliação ou Reforma sem projeto
PASSEIO OLINDA, 224	PE01	07	ZONA NORTE	721/2024	Construção, Ampliação ou Reforma sem projeto

Ilha Solteira, 31 de Julho de 2024

Secretaria de Obras e Manutenção
Departamento de Obras e Manutenção
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras